
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.165, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DECLARA A COPA POTENGI COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E HISTÓRICO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica a Copa Potengi, declarado como Patrimônio Cultural, Imaterial e Histórico do município de São Paulo do Potengi/RN

Parágrafo único. Fica a Copa Potengi, incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo do Potengi/RN

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de março de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:8B4E6E14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2024. Edição 3244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>